

**DECRETO Nº 31.562, DE 22/08/2016.**

**PERMITE O USO A TÍTULO PRECÁRIO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM BASE NO § 2º DO ARTIGO 74 DO MESMO DIPLOMA LEGAL (EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 22, DE 17/11/2015).**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica PERMITIDO a título precário, o uso de 02 (dois) leitos constantes na Unidade de Tratamento Intensivo da Fundação Hospital Maternidade São Camilo, que foram construídos com recursos próprios da instituição, para pacientes da rede privada, conforme Processo nº 8.364/2016.

**Art. 2º** A permissão de uso será por prazo indeterminado, não tendo a permissionária direito a indenização por quaisquer benfeitorias, conforme § 2º do artigo 74 da Lei Orgânica Municipal (Emenda a Lei Orgânica nº 22, de 17/11/2015).

**Art. 3º** A Fundação Hospital Maternidade São Camilo não poderá vender ou transferir a terceiros o objeto da presente permissão.

**Art. 4º** Compete à permissionária ainda, as seguintes obrigações:

- I. Observar rigorosamente a finalidade prevista neste Decreto para a utilização dos leitos;
- II. Arcar com todas as despesas e encargos decorrentes do uso dos leitos, inclusive sobre eventuais contratações para completar a equipe técnica.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Agosto de 2016.

  
**MARCELO DE SOUZA COELHO**  
Prefeito Municipal